

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA - PI**, através do Pregoeiro e Equipe de apoio designadas respectivamente por portaria, torna público que de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais Nº 3.931/01 e 5.504/05 / Lei Complementar/123/06 /Lei Complementar 147/2014, lei Municipal 134/11 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará às **11:00 horas do dia 06/03/2017**, na Sala de reuniões da CPL situada à Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cocal de Telha-PI, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – CPL/PMCT do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE I-FARMACIA BASICA) LOTE –II INJETAVEIS, LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, LOTE IV MATERIAL HOSPITALAR, LOTE V -MATERIAL ODONTOLÓGICO, LOTE VI-EQUIPAMENTOS e LOTE VII-MATERIAL INSTRUMENTAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal de Telha-PI na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: **06/03/2017 às 11:00 Horas**– Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, situada no endereço do preâmbulo, em Cocal de Telha, Estado do Piauí.

RETIRADA DO EDITAL

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de COCAL DE TELHA – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, 149, Centro, Cep: 64.278-000, Cocal de Telha - PI.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE I-FARMACIA BASICA) LOTE –II INJETAVEIS, LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, LOTE IV MATERIAL HOSPITALAR, LOTE V -MATERIAL ODONTOLÓGICO, LOTE VI-EQUIPAMENTOS e LOTE VII-MATERIAL INSTRUMENTAL**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1.2. O valor estimado para aquisição do objeto desta licitação é de **R\$ 560.314,56** (quinhentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no estado, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e/ou inclusive assinar Contrato oriundo da Licitação, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada na forma do modelo apresentado no Anexo II deste Edital.

3.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 A ausência de representação da empresa licitante, ou a falta dos poderes do representante para formulação de propostas e/ou oferta de lances de preços impedirá a licitante de si manifestar, ofertar lances, ou interpor recursos durante o certame

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS, indexadas com os seguintes dizeres:
COCAL DE TELHA - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
- b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, contendo o seguinte:
COCAL DE TELHA - PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;

a.1) Conter a descrição completa dos produtos ofertados de acordo com anexo I.

a.2) A marca e/ou fabricante, deverão ser obrigatoriamente especificados.

a.3) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada

a.4) A proposta deverá ser elaborada de acordo com o Anexo I.

4.1.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

4.1.3. Na omissão dos prazos estipulados, considerar-se-ão aqueles estabelecidos neste Edital.

4.1.4. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo registrado em ata e devendo o item ser desconsiderado da proposta.

4.1.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

4.1.6. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, materiais e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

4.1.7. O Município de COCAL DE TELHA – PI é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

4.1.8. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a) do Município de COCAL DE TELHA - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta de preços e documento de habilitação.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo II.

5.5. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pelo (a) Pregoeiro (a), o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 03 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pelo Pregoeiro serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário e total de cada item;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

c) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);

d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);

e) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município).

7.2.2.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

7.2.3.1.1. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

7.2.3.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 7.2.3.1, deverão apresentar qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art.25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.

7.2.3.2 Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho (Lei 12.444/11);

7.2.3.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Outras comprovações;

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, nos termos do Anexo III.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo II.

c) Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Certificado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) devidamente atualizado, constando expressamente que a Licitante está autorizada a comercializar medicamentos Comum, especial e correlatos, objeto da presente licitação, vedado à apresentação de protocolo de renovação.

e) Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

g) Certidão Específica da Junta Comercial.

7.2.4 Qualificação Técnica

7.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de pelo menos 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, com firma reconhecida em cartório.

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório competente, emitidos pela internet, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio;

7.2.5.2. Não será aceito “*protocolo de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição a documento requerido no presente Edital e seus Anexos;

7.2.5.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar o proponente inabilitado.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o (a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de COCAL DE TELHA - PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens, sujeito o Contratado a multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor dos bens não entregues, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato em caso do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega.

10.3. Administração do Município de COCAL DE TELHA - PI poderá ainda desclassificar a licitante pelo não cumprimento do item 14.9.

10.4. No caso de inexecução total (ausência na prestação de serviço superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na prestação de serviço superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantida a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da respectiva Ordem de Fornecimento, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de COCAL DE TELHA - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.5. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.6. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE e, desde que formuladas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.7. O Licitante vencedor não poderá deixar de fornecer nenhum item vencido sob pena de desistência da totalidade do certame.

10.8. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.

f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;

k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos especificados nas alíneas “a”, “h” e “m” do subitem 11.1 deste ato convocatório;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da seguinte classificação:

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município 2017 /PAB/ CO-FINANCIAMENTO/FUS/ FARMÁCIA BÁSICA/RECURSO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FPM/FEP/ICMS/e RP

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

12.2. O pagamento da nota fiscal será vinculado ao fornecimento referente à nota fiscal.

12.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fornecimento, mediante nota fiscal, recibo e ateste da respectiva secretaria quanto aos itens fornecidos.

12.4. O Município de COCAL DE TELHA - PI reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato do ateste, a licitante não tiver efetuado a entrega da mercadoria na sua totalidade ou não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

12.5. O Município de COCAL DE TELHA - PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste certame.

13. DO AUMENTO OU SUPRESSÕES

13.1. No interesse da Administração do Município de COCAL DE TELHA - PI, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25%

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

(vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93;

13.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento deverá ser em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I do Edital licitatório e que será parte integrante do Contrato;

14.2. A empresa vencedora, visando o ideal fornecimento, deverá adotar os seguintes procedimentos:

14.2.1. O início do fornecimento deverá ser procedido a partir da apresentação da ordem de fornecimento.

14.2.2. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração do Município de COCAL DE TELHA - PI.

14.3. A aceitação do fornecimento dar-se-á após atesto da equipe de recebimento.

14.4. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os itens constantes na ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecido nos termos do item 11.3.1 do presente Edital.

14.5. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração do Município de COCAL DE TELHA - PI enviará o termo de desclassificação, efetuando a contratação do fornecimento com a próxima licitante classificada.

14.6. Dependendo do tipo de procedimento licitatório (por item ou por lote) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

15.3. É facultada ao Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.4. Fica assegurado o Município de COCAL DE TELHA - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.5. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado para assinatura do Contrato.

15.6. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

15.7. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Município de COCAL DE TELHA - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.10. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de COCAL DE TELHA - PI e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado ao Pregoeiro (a), por escrito, até 03 (Três) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, junto ao setor da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de COCAL DE TELHA – PI.

15.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

15.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Simões - PI, com exclusão de qualquer outro.

15.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

16. DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Declaração de termo participação
- Anexo III – Declaração que não emprega menor
- Anexo IV – Minuta do contrato
- Anexo V – Protocolo de entrega

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

COCAL DE TELHA (PI), 20 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (LOTE I-FARMACIA BASICA) LOTE –II INJETAVEIS, LOTE III - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, LOTE IV MATERIAL HOSPITALAR, LOTE V -MATERIAL ODONTOLOGICO, LOTE VI-EQUIPAMENTOS e LOTE VII-MATERIAL INSTRUMENTAL, para a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal de Telha-PI, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação de aquisição justifica-se na necessidade do material supramencionado para atendimento médico hospitalar das pessoas que procurem a rede pública de saúde municipal.

3.2. As especificações dos itens estão de acordo com a relação encaminhada pelo setor de controle do Município de COCAL DE TELHA.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS

TERMO DE REFERENCIA

LOTE I – MEDICAMENTO- FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	A.A.S 100MG	CPR	12.500	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
2	A.A.S 500MG	CPR	2.500	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 400,00	quatrocentos reais
3	ACICLOVIR 200MG	CPR	1.500	R\$ 1,04	um real e quatro centavos	R\$ 1.560,00	um mil, quinhentos e sessenta reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	CPR	19.000	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 2.470,00	dois mil, quatrocentos e setenta reais
5	ALBENDAZOL CPR 400MG	CPR	3.500	R\$ 1,26	um real e vinte e seis centavos	R\$ 4.410,00	quatro mil, quatrocentos e dez reais
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FR	1.000	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais
7	AMBROXOL AD. XPE	FR	250	R\$ 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.330,00	um mil, trezentos e trinta reais
8	AMBROXOL PED. XPE	FR	250	R\$ 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 1.330,00	um mil, trezentos e trinta reais
9	AMOXICILINA 500MG.CPR	CPR	10.000	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
10	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	FR	1.500	R\$ 8,63	oito reais e sessenta e três centavos	R\$ 12.945,00	doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais
11	AMPICILINA 500MG CPR	CPR	5.000	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FR	400	R\$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 2.296,00	dois mil, duzentos e noventa e seis reais
13	AZITROMICINA 500MG CPR	CPR	2.000	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
14	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	FR	76	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 172,52	cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos
15	ATENOLOL 25 MG	CPR	5.000	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
16	ATENOLOL 50 MG	CPR	10.000	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
17	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	FR	450	R\$ 6,61	seis reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.974,50	dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos
18	BEROTEC GOTAS	FR	60	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 329,40	trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos
19	CARVEDILOL 6,25MG	CPR	3.000	R\$ 0,76	setenta e seis centavos de real	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
20	CARVEDILOL 3,125MG	CPR	3.000	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 1.770,00	um mil, setecentos e setenta reais
21	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	100.000	R\$ 0,06	seis centavos de real	R\$ 6.000,00	seis mil reais
22	CEFALEXINA 500MG	CPR	7.500	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$ 10.950,00	dez mil, novecentos e cinquenta reais
23	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	1.000	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
24	CETOCONAZOL CPR 200MG	CPR	1.000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 310,00	trezentos e dez reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

25	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.500	R\$ 5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R\$ 8.070,00	oito mil e setenta reais
26	CIMETIDINA 200MG	CPR	3.000	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
27	CINARIZINA 25MG CPR	CPR	5.400	R\$ 0,62	sessenta e dois centavos de real	R\$ 3.348,00	três mil, trezentos e quarenta e oito reais
28	CINARIZINA 75MG CPR	CPR	5.400	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 4.698,00	quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais
29	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	CPR	5.000	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
30	COMPLEXO B DRG	DRG	18.000	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 4.140,00	quatro mil, cento e quarenta reais
31	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	1.000	R\$ 5,72	cinco reais e setenta e dois centavos	R\$ 5.720,00	cinco mil, setecentos e vinte reais
32	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL	BIS	20	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 111,60	cento e onze reais e sessenta centavos
33	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.250	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos	R\$ 2.487,50	dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
34	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	1.000	R\$ 4,18	quatro reais e dezoito centavos	R\$ 4.180,00	quatro mil, cento e oitenta reais
35	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	CPR	750	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 172,50	cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos
36	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FR	1.000	R\$ 2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 2.780,00	dois mil, setecentos e oitenta reais
37	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	CPR	3.000	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 600,00	seiscentos reais
38	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FR	450	R\$ 7,84	sete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 3.528,00	três mil, quinhentos e vinte e oito reais
39	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	CPR	3.000	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
40	DIGOXINA CPR 0,25MG	CPR	5.000	R\$ 0,17	dezessete centavos de real	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais
41	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FR	350	R\$ 3,14	três reais e quatorze centavos	R\$ 1.099,00	um mil e noventa e nove reais
42	DIPIRONA GTS 10ML FRA	FR	1.000	R\$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
43	DIPIRONA SODICA, 500MG	CPR	5.000	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 1.000,00	mil reais
44	ENALAPRIL 10MG	CPR	10.000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 3.100,00	três mil e cem reais
45	ENALAPRIL 5MG	CPR	10.000	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 3.100,00	três mil e cem reais
46	ERITROMICINA 125MG/ML – SUSP	FR	250	R\$ 10,42	dez reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.605,00	dois mil, seiscentos e cinco reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

47	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	200	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 90,00	noventa reais
48	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	CPR	2.500	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
49	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	3.500	R\$ 0,09	nove centavos de real	R\$ 315,00	trezentos e quinze reais
50	FLUCONAZOL 150MG CPR	CPR	1.500	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais
51	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	63.000	R\$ 0,08	oito centavos de real	R\$ 5.040,00	cinco mil e quarenta reais
52	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	CPR	75.000	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	500	R\$ 5,94	cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 2.970,00	dois mil, novecentos e setenta reais
54	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FR	100	R\$ 11,90	onze reais e noventa centavos	R\$ 1.190,00	um mil, cento e noventa reais
55	HIOSCINA CPR	CPR	150	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 210,00	duzentos e dez reais
56	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	750	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 3.045,00	três mil e quarenta e cinco reais
57	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL	FR	300	R\$ 7,12	sete reais e doze centavos	R\$ 2.136,00	dois mil, cento e trinta e seis reais
58	IBUPROFENO DE 600MG	CPR	3.500	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 1.190,00	um mil, cento e noventa reais
59	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	90.000	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
60	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	2.500	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
61	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	1.000	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2.500,00	dois mil e quinhentos reais
62	METILDOPA, 250 MG	CPR	4.000	R\$ 0,47	quarenta e sete centavos de real	R\$ 1.880,00	um mil, oitocentos e oitenta reais
63	METILDOPA, 500 MG	CPR	4.000	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 3.720,00	três mil, setecentos e vinte reais
64	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	50	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 84,00	oitenta e quatro reais
65	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	600	R\$ 13,25	treze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.950,00	sete mil, novecentos e cinquenta reais
66	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	VD	480	R\$ 5,32	cinco reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.553,60	dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
67	METRONIDAZOL 250MG	CPR	7.200	R\$ 0,26	vinte e seis centavos de real	R\$ 1.872,00	um mil, oitocentos e setenta e dois reais
68	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TB	600	R\$ 9,16	nove reais e dezesseis centavos	R\$ 5.496,00	cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

69	METFORMINA 500 MG	CPR	4.000	R\$ 0,22	vinte e dois centavos de real	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais
70	METIFORMINA 850 MG	CPR	60.000	R\$ 0,16	dezesesseis centavos de real	R\$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
71	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	2.700	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 513,00	quinhentos e treze reais
72	NIFEDIPINA 10MG	CPR	2.500	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
73	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	1.000	R\$ 2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
74	NIMESULIDA 100MG CPR	CPR	6.000	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 1.380,00	um mil, trezentos e oitenta reais
75	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	500	R\$ 7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	R\$ 3.755,00	três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
76	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	FR	76	R\$ 5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 446,88	quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos
77	NITROFURASONA POM 500G POTE	POT	16	R\$ 24,64	vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 394,24	trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos
78	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FR	30	R\$ 64,12	sessenta e quatro reais e doze centavos	R\$ 1.923,60	um mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos
79	OMEPRAZOL 20MG COMP	CPR	13.000	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 1.820,00	um mil, oitocentos e vinte reais
80	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	FR	1.250	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$ 1.825,00	um mil, oitocentos e vinte e cinco reais
81	PARACETAMOL 500MG COMP	CPR	5.000	R\$ 0,16	dezesesseis centavos de real	R\$ 800,00	oitocentos reais
82	PARACETAMOL 750MG COMP	CPR	5.000	R\$ 0,19	dezenove centavos de real	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais
83	PREDNISONA 5MG	CPR	5.000	R\$ 0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
84	PREDNISONA 20MG	CPR	5.000	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 4.650,00	quatro mil, seiscentos e cinquenta reais
85	PROPANOLOL 40MG	CPR	12.000	R\$ 0,07	sete centavos de real	R\$ 840,00	oitocentos e quarenta reais
86	RANITIDINA 150MG CX C/20	CPR	1.000	R\$ 0,20	vinte centavos de real	R\$ 200,00	duzentos reais
87	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	2.500	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais
88	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	VD	150	R\$ 3,08	três reais e oito centavos	R\$ 462,00	quatrocentos e sessenta e dois reais
89	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2.500	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R\$ 3.925,00	três mil, novecentos e vinte e cinco reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
 CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

90	SINVASTATINA 20MG COMP	CPR	9.000	R\$ 0,34	trinta e quatro centavos de real	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais
91	SINVASTATINA 40MG COMP	CPR	9.000	R\$ 0,54	cinquenta e quatro centavos de real	R\$ 4.860,00	quatro mil, oitocentos e sessenta reais
92	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	CPR	5.000	R\$ 0,23	vinte e três centavos de real	R\$ 1.150,00	um mil, cento e cinquenta reais
93	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	VD	900	R\$ 6,39	seis reais e trinta e nove centavos	R\$ 5.751,00	cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais
94	SULFATO FERROSO CPR 40MG	CPR	14.000	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 1.540,00	um mil, quinhentos e quarenta reais
95	SULFATO FERROSO XPE 100ML	VD	500	R\$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$ 1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	BISN	20	R\$ 57,40	cinquenta e sete reais e quarenta centavos	R\$ 1.148,00	um mil, cento e quarenta e oito reais
97	VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	500	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.835,00	um mil, oitocentos e trinta e cinco reais
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 265.267,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)	

LOTE II - INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMP	500	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 900,00	novecentos reais
2	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	250	R\$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 1.360,00	um mil, trezentos e sessenta reais
3	ADRENALINA 1ML	AMP	150	R\$ 10,31	dez reais e trinta e um centavos	R\$ 1.546,50	um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	750	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 337,50	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
5	AGUA P/INJECAO 500ML	FR	50	R\$ 8,32	oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 416,00	quatrocentos e dezesseis reais
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	300	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 2.184,00	dois mil, cento e oitenta e quatro reais
7	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE)	FR	50	R\$ 11,76	onze reais e setenta e seis centavos	R\$ 588,00	quinhentos e oitenta e oito reais
8	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	AMP	150	R\$ 15,68	quinze reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.352,00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais
9	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	100	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$ 1.904,00	um mil, novecentos e quatro reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

10	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	500	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.250,00	um mil, duzentos e cinquenta reais
11	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	AMP	400	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.568,00	um mil, quinhentos e sessenta e oito reais
12	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML	AMP	200	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos	R\$ 784,00	setecentos e oitenta e quatro reais
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	720	R\$ 18,20	dezoito reais e vinte centavos	R\$ 13.104,00	treze mil, cento e quatro reais
14	CEFTRIAXONA 1G	FR	50	R\$ 6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
15	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	AMP	500	R\$ 8,12	oito reais e doze centavos	R\$ 4.060,00	quatro mil e sessenta reais
16	CETOPROFENO 50MG IM INJ. CX C/50	AMP	500	R\$ 5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 56,00	cinquenta e seis reais
18	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	20	R\$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$ 75,60	setenta e cinco reais e sessenta centavos
19	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	FR	250	R\$ 5,18	cinco reais e dezoito centavos	R\$ 1.295,00	um mil, duzentos e noventa e cinco reais
21	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMP	250	R\$ 3,78	três reais e setenta e oito centavos	R\$ 945,00	novecentos e quarenta e cinco reais
22	COMPLEXO B 2ML	AMP	400	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais
23	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMP	400	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais
24	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	250	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 477,50	quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
25	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	500	R\$ 1,46	um real e quarenta e seis centavos	R\$ 730,00	setecentos e trinta reais
26	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	250	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 345,00	trezentos e quarenta e cinco reais
27	GLICOSE 10ML 25%	AMP	200	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 158,00	cento e cinquenta e oito reais
28	GLICOSE 10ML 50%	AMP	200	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
29	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	100	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 79,00	setenta e nove reais
30	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	200	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
31	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FR	200	R\$ 8,38	oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.676,00	um mil, seiscentos e setenta e seis reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
 CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

32	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	250	R\$ 16,52	dezesseis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 4.130,00	quatro mil, cento e trinta reais
33	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	BISN	50	R\$ 5,58	cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 279,00	duzentos e setenta e nove reais
34	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	400	R\$ 0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 372,00	trezentos e setenta e dois reais
35	RANITIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	250	R\$ 1,74	um real e setenta e quatro centavos	R\$ 435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
36	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FR	250	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.947,50	um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
37	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	26	R\$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos	R\$ 382,20	trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos
38	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	250	R\$ 5,60	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
39	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	750	R\$ 5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 4.410,00	quatro mil, quatrocentos e dez reais
40	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FR	200	R\$ 7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 1.484,00	um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais
41	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	300	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.337,00	dois mil, trezentos e trinta e sete reais
42	SOROR FISIOLÓGICO 100ML	FR	250	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 197,50	cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos
43	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	AMP	250	R\$ 8,77	oito reais e setenta e sete centavos	R\$ 2.192,50	dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos
44	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	450	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.035,00	um mil e trinta e cinco reais
45	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	200	R\$ 3,08	três reais e oito centavos	R\$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais
VALOR TOTAL DO II						R\$	64.853,80
sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos							

LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	4.500	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
2	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	2.000	R\$ 0,15	quinze centavos de real	R\$ 300,00	trezentos reais
3	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	2.000	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

4	BROMAZEPAM 6MG CPR	CPR	1.500	R\$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
5	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	2.000	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 420,00	quatrocentos e vinte reais
6	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	CPR	2.500	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 1.525,00	um mil, quinhentos e vinte e cinco reais
7	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FC	276	R\$ 17,40	dezessete reais e quarenta centavos	R\$ 4.802,40	quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos
8	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	1.000	R\$ 1,08	um real e oito centavos	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais
9	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	1.000	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais
10	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML C/25	AMP	50	R\$ 160,08	cento e sessenta reais e oito centavos	R\$ 8.004,00	oito mil e quatro reais
11	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	2.500	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 725,00	setecentos e vinte e cinco reais
12	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	3.500	R\$ 0,41	quarenta e um centavos de real	R\$ 1.435,00	um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
13	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	FC	176	R\$ 9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 1.684,32	um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
14	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG CPR.	CPR	1.000	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
15	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	CPR	1.000	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
16	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	1.000	R\$ 1,37	um real e trinta e sete centavos	R\$ 1.370,00	um mil, trezentos e setenta reais
17	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	2.000	R\$ 0,64	sessenta e quatro centavos de real	R\$ 1.280,00	um mil, duzentos e oitenta reais
18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	200	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 522,00	quinhentos e vinte e dois reais
19	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	500	R\$ 0,67	sessenta e sete centavos de real	R\$ 335,00	trezentos e trinta e cinco reais
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	500	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	AMP	250	R\$ 2,79	dois reais e setenta e nove centavos	R\$ 697,50	seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FC	126	R\$ 16,97	dezesseis reais e noventa e sete centavos	R\$ 2.138,22	dois mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos
23	DIAZEPAM 5MG	CPR	15.000	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

24	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	15.000	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
25	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	250	R\$ 2,27	dois reais e vinte e sete centavos	R\$ 567,50	quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
26	FENITOINA CPR 100MG	CPR	1.000	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 790,00	setecentos e noventa reais
27	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMP	200	R\$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.276,00	um mil, duzentos e setenta e seis reais
28	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	2.000	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 580,00	quinhentos e oitenta reais
29	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FC	100	R\$ 7,54	sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 754,00	setecentos e cinquenta e quatro reais
30	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	AMP	50	R\$ 2,09	dois reais e nove centavos	R\$ 104,50	cento e quatro reais e cinquenta centavos
31	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	150	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos
32	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPR	2.500	R\$ 0,21	vinte e um centavos de real	R\$ 525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
33	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	10	R\$ 66,70	sessenta e seis reais e setenta centavos	R\$ 667,00	seiscentos e sessenta e sete reais
34	HALOPERIDOL 1MG	CPR	3.000	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 1.320,00	um mil, trezentos e vinte reais
35	HALOPERIDOL 5MG	CPR	3.000	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
36	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	50	R\$ 27,21	vinte e sete reais e vinte e um centavos	R\$ 1.360,50	um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos
37	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML	AMP	50	R\$ 27,21	vinte e sete reais e vinte e um centavos	R\$ 1.360,50	um mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos
38	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FC	50	R\$ 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R\$ 289,00	duzentos e oitenta e nove reais
39	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	50	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 159,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
40	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML	FC	6	R\$ 108,75	cento e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 652,50	seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
41	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	CPR	500	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais
42	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100	AMP	50	R\$ 4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	R\$ 213,50	duzentos e treze reais e cinquenta centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

43	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.500	R\$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
44	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	50	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 203,00	duzentos e três reais
45	PETIDINA 100MG AMP C/2ML	AMP	50	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 203,00	duzentos e três reais
46	RISPERIDONA CPR1MG	CPR	2.500	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
47	RISPERIDONA CPR2MG	CPR	2.500	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
48	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	500	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
49	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FC	176	R\$ 7,14	sete reais e quatorze centavos	R\$ 1.256,64	um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
VALOR TOTAL						R\$	59.214,08
cinquenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e oito centavos							

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	PCT	35	R\$ 8,10	oito reais e dez centavos	R\$ 283,50	duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 6	UND	1.820	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 254,80	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	UND	455	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 63,70	sessenta e três reais e setenta centavos
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	UND	3.640	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 509,60	quinhentos e nove reais e sessenta centavos
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	UND	1.820	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 254,80	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 07	UND	455	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 63,70	sessenta e três reais e setenta centavos
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	UND	455	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 63,70	sessenta e três reais e setenta centavos
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	UND	685	R\$ 0,16	dezesseis centavos de real	R\$ 109,60	cento e nove reais e sessenta centavos
9	AGUA DIONIZADA PARA AUTOCLAVE GALÃO 5 LTR	UND	25	R\$ 23,80	vinte e três reais e oitenta centavos	R\$ 595,00	quinhentos e noventa e cinco reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

10	ALCOOL 70% FRASCO 1000 ML	LTR	140	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.293,60	um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos
11	ALCOOL GEL 500G	FRA	50	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$ 952,00	novecentos e cinquenta e dois reais
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	40	R\$ 19,04	dezenove reais e quatro centavos	R\$ 761,60	setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos
13	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	10	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 70,00	setenta reais

14	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	10	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 70,00	setenta reais
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	5	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	5	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
17	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	5	R\$ 140,00	cento e quarenta reais	R\$ 700,00	setecentos reais
18	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	5	R\$ 187,60	cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais
19	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM COM ESTETO	UND	5	R\$ 187,60	cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais
20	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	5	R\$ 187,60	cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais
21	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	5	R\$ 187,60	cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos	R\$ 938,00	novecentos e trinta e oito reais
22	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	140	R\$ 11,48	onze reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.607,20	um mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos
23	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	230	R\$ 13,78	treze reais e setenta e oito centavos	R\$ 3.169,40	três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos
24	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	DUZ	230	R\$ 9,66	nove reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.221,80	dois mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos
25	BALÃO DE BORROCHA 1 LITRO	UND	5	R\$ 80,92	oitenta reais e noventa e dois centavos	R\$ 404,60	quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
 CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

26	BALÃO DE BORROCHA 3 LITROS	UND	5	R\$ 80,92	oitenta reais e noventa e dois centavos	R\$ 404,60	quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos
27	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CXA	5	R\$ 29,77	vinte e nove reais e setenta e sete centavos	R\$ 148,85	cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos
28	BOLSA PARA AGUA QUENTE	UND	5	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 217,00	duzentos e dezessete reais
29	BOLSA P COLOSTOMIA 30MM	UND	25	R\$ 1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 35,00	trinta e cinco reais
30	BOLSA PARA GELO	UND	5	R\$ 43,40	quarenta e três reais e quarenta centavos	R\$ 217,00	duzentos e dezessete reais
31	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	5	R\$ 23,80	vinte e três reais e oitenta centavos	R\$ 119,00	cento e dezenove reais
32	CAIXA PORTA LAMINAS P/ 50 LAMINAS	UND	10	R\$ 9,44	nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 94,40	noventa e quatro reais e quarenta centavos
33	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	140	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$ 254,80	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
34	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	140	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$ 254,80	duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos
35	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	550	R\$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R\$ 1.001,00	um mil e um reais
36	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	455	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 955,50	novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	115	R\$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R\$ 277,15	duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos
38	CINTO EMERGÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	5	R\$ 154,56	cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 772,80	setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos
39	COLETOR DE FEZES S/LIQUIDO	UND	365	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 255,50	duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
40	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	160	R\$ 10,70	dez reais e setenta centavos	R\$ 1.712,00	um mil, setecentos e doze reais
41	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15	R\$ 14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 218,85	duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos
42	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	15	R\$ 16,16	dezesseis reais e dezesseis centavos	R\$ 242,40	duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

43	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	50	R\$ 7,28	sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PCT C/ 500 UND 9FIOS	PCT	365	R\$ 15,94	quinze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 5.818,10	cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos
45	CUBA PARA ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 150 ML EM AÇO INOX	UND	5	R\$ 25,76	vinte e cinco reais e setenta e seis centavos	R\$ 128,80	cento e vinte e oito reais e oitenta centavos
46	CUBA PARA ASSEPSIA DE 10,5 CM CAPACIDADE 300 ML EM AÇO INOX	UND	5	R\$ 36,12	trinta e seis reais e doze centavos	R\$ 180,60	cento e oitenta reais e sessenta centavos
47	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	LITRO	10	R\$ 79,24	setenta e nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 792,40	setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos
48	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	LITRO	5	R\$ 99,85	noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 499,25	quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
49	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	820	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 2.205,80	dois mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos
50	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	95	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 255,55	duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
51	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	UND	910	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 436,80	quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos
52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	UND	95	R\$ 12,88	doze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 1.223,60	um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos
53	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	15	R\$ 13,75	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 206,25	duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	910	R\$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.347,80	dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	455	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.137,50	um mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos
56	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	UND	5	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
57	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	5	R\$ 65,80	sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
58	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	5	R\$ 65,80	sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
59	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	5	R\$ 65,80	sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

60	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	5	R\$ 65,80	sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
61	FIO MONONYLON 4-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	CXA	5	R\$ 65,80	sessenta e cinco reais e oitenta centavos	R\$ 329,00	trezentos e vinte e nove reais
62	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	70	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	R\$ 371,00	trezentos e setenta e um reais
63	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	95	R\$ 9,24	nove reais e vinte e quatro centavos	R\$ 877,80	oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos
64	FITA MICROPORE 2,5 X 10	ROLO	10	R\$ 8,38	oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 83,80	oitenta e três reais e oitenta centavos
65	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	160	R\$ 7,48	sete reais e quarenta e oito centavos	R\$ 1.196,80	um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos
66	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	40	R\$ 93,80	noventa e três reais e oitenta centavos	R\$ 3.752,00	três mil, setecentos e cinquenta e dois reais
67	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	UND	10	R\$ 12,83	doze reais e oitenta e três centavos	R\$ 128,30	cento e vinte e oito reais e trinta centavos
68	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA OXIGENIO	UND	5	R\$ 139,44	cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 697,20	seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos
69	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	320	R\$ 24,22	vinte e quatro reais e vinte e dois centavos	R\$ 7.750,40	sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos
70	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	365	R\$ 25,43	vinte e cinco reais e quarenta e três centavos	R\$ 9.281,95	nove mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos
71	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA C/5KG	GL	15	R\$ 43,26	quarenta e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 648,90	seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
72	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	PCT	10	R\$ 16,80	dezesseis reais e oitenta centavos	R\$ 168,00	cento e sessenta e oito reais
73	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	LITRO	5	R\$ 7,98	sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 39,90	trinta e nove reais e noventa centavos
74	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UND	5	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 77,00	setenta e sete reais
75	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	5	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 77,00	setenta e sete reais
76	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	5	R\$ 130,20	cento e trinta reais e vinte centavos	R\$ 651,00	seiscentos e cinquenta e um reais
77	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	15	R\$ 10,34	dez reais e trinta e quatro centavos	R\$ 155,10	cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

78	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 700,00	setecentos reais
79	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	CX	15	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 1.050,00	um mil e cinquenta reais
80	LAMINA FOSCA PARA PCU	CX	10	R\$ 10,34	dez reais e trinta e quatro centavos	R\$ 103,40	cento e três reais e quarenta centavos
81	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLÍNICO	UND	5	R\$ 27,44	vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 137,20	cento e trinta e sete reais e vinte centavos
82	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	CX	10	R\$ 43,99	quarenta e três reais e noventa e nove centavos	R\$ 439,90	quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	300	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 714,00	setecentos e quatorze reais
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	95	R\$ 2,38	dois reais e trinta e oito centavos	R\$ 226,10	duzentos e vinte e seis reais e dez centavos
85	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	CXA	50	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 1.750,00	um mil, setecentos e cinquenta reais
86	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA	CXA	120	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
87	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA	CXA	115	R\$ 35,00	trinta e cinco reais	R\$ 4.025,00	quatro mil e vinte e cinco reais
88	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO	UND	5	R\$ 29,40	vinte e nove reais e quarenta centavos	R\$ 147,00	cento e quarenta e sete reais
89	MASCARA DESC. TRIPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	185	R\$ 12,60	doze reais e sessenta centavos	R\$ 2.331,00	dois mil, trezentos e trinta e um reais
90	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UND	5	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 77,00	setenta e sete reais
91	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UND	5	R\$ 15,40	quinze reais e quarenta centavos	R\$ 77,00	setenta e sete reais
92	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	5	R\$ 708,01	setecentos e oito reais e um centavo	R\$ 3.540,05	três mil, quinhentos e quarenta reais e cinco centavos
93	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	UND	10	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.133,80	um mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos
94	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	UND	5	R\$ 151,18	cento e cinquenta e um reais e dezoito centavos	R\$ 755,90	setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos
95	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	UND	5	R\$ 188,98	cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 944,90	novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos
96	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	40	R\$ 16,41	dezesseis reais e quarenta e um centavos	R\$ 656,40	seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

97	PAPEL TOALHA 70X50	PCT	50	R\$ 30,24	trinta reais e vinte e quatro centavos	R\$ 1.512,00	um mil, quinhentos e doze reais
98	POVIDINE DEGERMANTE	LT	5	R\$ 32,20	trinta e dois reais e vinte centavos	R\$ 161,00	cento e sessenta e um reais
99	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	LTR	15	R\$ 32,20	trinta e dois reais e vinte centavos	R\$ 483,00	quatrocentos e oitenta e três reais
100	SCALP Nº 19	UND	50	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 22,00	vinte e dois reais
101	SCALP Nº 21	UND	230	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 101,20	cento e um reais e vinte centavos
102	SCALP Nº 23	UND	550	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 242,00	duzentos e quarenta e dois reais
103	SCALP Nº 25	UND	365	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 160,60	cento e sessenta reais e sessenta centavos
104	SCALP Nº 27	UND	230	R\$ 0,44	quarenta e quatro centavos de real	R\$ 101,20	cento e um reais e vinte centavos
105	SERINGA DESC. 01ML COM AGULHA	UND	6.365	R\$ 0,31	trinta e um centavos de real	R\$ 1.973,15	um mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos
106	SERINGA DESC. 03ML COM AGULHA 25X07	UND	4.550	R\$ 0,42	quarenta e dois centavos de real	R\$ 1.911,00	um mil, novecentos e onze reais
107	SERINGA DESC. 05ML COM AGULHA 25X07	UND	4.550	R\$ 0,48	quarenta e oito centavos de real	R\$ 2.184,00	dois mil, cento e oitenta e quatro reais
108	SERINGA DESC. 10ML COM AGULHA 25X7	UND	4.550	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 2.957,50	dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
109	SERINGA DESC. 20ML COM AGULHA 20X07	UND	4.550	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 3.958,50	três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
110	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	6.820	R\$ 1,54	um real e cinquenta e quatro centavos	R\$ 10.502,80	dez mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos
111	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	UND	10	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos
112	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	10	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos
113	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	10	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos
114	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	UND	10	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 84,60	oitenta e quatro reais e sessenta centavos
115	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	UND	25	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 211,50	duzentos e onze reais e cinquenta centavos
116	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	UND	25	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 211,50	duzentos e onze reais e cinquenta centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

117	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	UND	25	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 211,50	duzentos e onze reais e cinquenta centavos
118	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	UND	15	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 126,90	cento e vinte e seis reais e noventa centavos
119	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	UND	15	R\$ 8,46	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 126,90	cento e vinte e seis reais e noventa centavos
120	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	UND	15	R\$ 11,26	onze reais e vinte e seis centavos	R\$ 168,90	cento e sessenta e oito reais e noventa centavos
121	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	UND	15	R\$ 11,26	onze reais e vinte e seis centavos	R\$ 168,90	cento e sessenta e oito reais e noventa centavos
122	SONDA NASOGÁSTRICA PARA ALIMENTAÇÃO Nº 16 LONGA	UND	25	R\$ 1,38	um real e trinta e oito centavos	R\$ 34,50	trinta e quatro reais e cinquenta centavos
123	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	25	R\$ 23,69	vinte e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 592,25	quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos
124	TERMÔMETRO OVAL DE MERCÚRIO	UND	25	R\$ 17,64	dezessete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 441,00	quatrocentos e quarenta e um reais
125	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA PARA USO GERAL	UND	5	R\$ 25,26	vinte e cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 126,30	cento e vinte e seis reais e trinta centavos
126	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	5	R\$ 52,92	cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos	R\$ 264,60	duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
127	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA PARA USO GERAL	UND	5	R\$ 52,92	cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos	R\$ 264,60	duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos
128	VALVULA PARA CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	UND	5	R\$ 380,52	trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.902,60	um mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos
129	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	5	R\$ 32,76	trinta e dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 163,80	cento e sessenta e três reais e oitenta centavos
130	VASELINA SOLIDA 30G	BISN	10	R\$ 6,16	seis reais e dezesseis centavos	R\$ 61,60	sessenta e um reais e sessenta centavos
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$	122.518,20
cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos							

LOTE V- ODONTOLOGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

1	ÁCIDO FOSFÓRICO	UND	20	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 81,20	oitenta e um reais e vinte centavos
2	ADESIVO DENTÁRIO	UND	8	R\$ 55,10	cinquenta e cinco reais e dez centavos	R\$ 440,80	quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos
3	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	GL	10	R\$ 24,65	vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 246,50	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
4	AMALGAMA CAPSULA DE 2 PORÇÃO COM 50 CAPSUL	POTE	16	R\$ 261,00	duzentos e sessenta e um reais	R\$ 4.176,00	quatro mil, cento e setenta e seis reais
5	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS -	CX	8	R\$ 60,90	sessenta reais e noventa centavos	R\$ 487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
6	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ CEM AGULHAS -	CX	8	R\$ 60,90	sessenta reais e noventa centavos	R\$ 487,20	quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
7	ÁLCOOL 70% -	LT	26	R\$ 9,49	nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 246,74	duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos
8	ALCOOL 96% C/1000ML	FR	4	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais
9	ANESTÉSICO NOVOCOL 100 - (CLOR. LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML.	CX	20	R\$ 75,40	setenta e cinco reais e quarenta centavos	R\$ 1.508,00	um mil, quinhentos e oito reais
10	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 TUBETES -	CX	6	R\$ 150,80	cento e cinquenta reais e oitenta centavos	R\$ 904,80	novecientos e quatro reais e oitenta centavos
11	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G -	FR	6	R\$ 11,60	onze reais e sessenta centavos	R\$ 69,60	sessenta e nove reais e sessenta centavos
12	BROCA CIRÚRGICA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	10	R\$ 20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$ 203,00	duzentos e três reais
13	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS)	UND	14	R\$ 3,48	três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 48,72	quarenta e oito reais e setenta e dois centavos
14	BROCA ESFÉRICA	UND	14	R\$ 20,30	vinte reais e trinta centavos	R\$ 284,20	duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos
15	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	UND	20	R\$ 4,64	quatro reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 92,80	noventa e dois reais e oitenta centavos
16	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -	KIT	4	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 232,00	duzentos e trinta e dois reais
17	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS	UNID	26	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 262,60	duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos
18	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	PCT	30	R\$ 26,34	vinte e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 790,20	setecentos e noventa reais e vinte centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

19	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/ BISNAGA	UNID.	20	R\$ 4,06	quatro reais e seis centavos	R\$ 81,20	oitenta e um reais e vinte centavos
20	ENVELOPE PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE VEDAMAX 150MM	ROLO	8	R\$ 135,03	cento e trinta e cinco reais e três centavos	R\$ 1.080,24	um mil e oitenta reais e vinte e quatro centavos
21	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	1.250	R\$ 1,16	um real e dezesseis centavos	R\$ 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais
22	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	1.000	R\$ 1,14	um real e quatorze centavos	R\$ 1.140,00	um mil, cento e quarenta reais
23	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3	UNID	6	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 60,60	sessenta reais e sessenta centavos
24	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3S	UNID	6	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 60,60	sessenta reais e sessenta centavos
25	ESPELHO CLINICO COM CABO	UNID	14	R\$ 18,85	dezoito reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 263,90	duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos
26	FIO DE SEDA 3.0 -	UND	6	R\$ 104,40	cento e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 626,40	seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
27	FIO DE SEDA 4.0 -	UND	6	R\$ 104,40	cento e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 626,40	seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
28	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	UND	2	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 5,80	cinco reais e oitenta centavos
29	FITA PARA AUTOCLAVE -	UND	18	R\$ 7,83	sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 140,94	cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos
30	FLÚOR GEL L -	LT	18	R\$ 8,12	oito reais e doze centavos	R\$ 146,16	cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos
31	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA -	UND	4	R\$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R\$ 34,80	trinta e quatro reais e oitenta centavos
32	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	UND	6	R\$ 60,90	sessenta reais e noventa centavos	R\$ 365,40	trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos
33	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) FORRADOR	UND	6	R\$ 78,30	setenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 469,80	quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
34	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO) RESTAURADOR	UND	6	R\$ 78,30	setenta e oito reais e trinta centavos	R\$ 469,80	quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos
35	KIT ALAVANCA CURVA	UNID.	6	R\$ 95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos	R\$ 574,20	quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

36	KIT POLIMENTO DE RESINA -	KIT	6	R\$ 246,50	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.479,00	um mil, quatrocentos e setenta e nove reais
37	LÂMINA DE BISTURI -	UND	50	R\$ 0,38	trinta e oito centavos de real	R\$ 19,00	dezenove reais
38	LIMALHA PARA AMÁLGAMA -	LT	6	R\$ 188,50	cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.131,00	um mil, cento e trinta e um reais
39	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO -	UND	30	R\$ 13,05	treze reais e cinco centavos	R\$ 391,50	trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos
40	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CX C /100 -	CX	76	R\$ 36,25	trinta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.755,00	dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
41	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX C /100 -	CX	76	R\$ 36,25	trinta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.755,00	dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
42	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C /100 -	CX	76	R\$ 36,25	trinta e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.755,00	dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais
43	LUVAS ESTÉREIS	PAR	300	R\$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 741,00	setecentos e quarenta e um reais
44	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	CX.	6	R\$ 55,10	cinquenta e cinco reais e dez centavos	R\$ 330,60	trezentos e trinta reais e sessenta centavos
45	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX C/ 100 -	CX	76	R\$ 31,61	trinta e um reais e sessenta e um centavos	R\$ 2.402,36	dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta e seis centavos
46	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO -	KIT	16	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 464,00	quatrocentos e sessenta e quatro reais
47	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	UND	150	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 391,50	trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos
48	MICROBRUSH (TAMANHO REGULAR 2.0MM)	UNID.	50	R\$ 23,20	vinte e três reais e vinte centavos	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
49	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	UND	6	R\$ 30,45	trinta reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 182,70	cento e oitenta e dois reais e setenta centavos
50	PAPEL TOALHA C/2 ROLOS	PCT	26	R\$ 24,65	vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 640,90	seiscentos e quarenta reais e noventa centavos
51	PASTA PROFILÁTICA -	UND	4	R\$ 15,37	quinze reais e trinta e sete centavos	R\$ 61,48	sessenta e um reais e quarenta e oito centavos
52	PORTA DICAL	UNID.	2	R\$ 10,10	dez reais e dez centavos	R\$ 20,20	vinte reais e vinte centavos

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

53	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR	UNID.	2	R\$ 46,40	quarenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 92,80	noventa e dois reais e oitenta centavos
54	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- - DENTINA	CX	6	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
55	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- ESMALTE	CX	6	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
56	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 1- DENTINA	CX	6	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 348,00	trezentos e quarenta e oito reais
57	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- - DENTINA	CX	20	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
58	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- ESMALTE	CX.	20	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
59	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5—DENTINA	CX	4	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 232,00	duzentos e trinta e dois reais
60	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A3/5	CX.	20	R\$ 58,00	cinquenta e oito reais	R\$ 1.160,00	um mil, cento e sessenta reais
61	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND -	PCT	76	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 330,60	trezentos e trinta reais e sessenta centavos
62	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	26	R\$ 13,92	treze reais e noventa e dois centavos	R\$ 361,92	trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos
63	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM	UND	26	R\$ 14,36	quatorze reais e trinta e seis centavos	R\$ 373,36	trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos
64	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND -	PCT	10	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 29,00	vinte e nove reais
65	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	PCT	6	R\$ 17,98	dezessete reais e noventa e oito centavos	R\$ 107,88	cento e sete reais e oitenta e oito centavos
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$	41.933,60
quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos							

LOTE VI – EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	BALANÇA P/ AGENTE DE SAÚDE	UNID	8	R\$ 227,64	duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.821,12	um mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos
2	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL	UNID	2	R\$ 91,00	noventa e um reais	R\$ 182,00	cento e oitenta e dois reais
3	OTOSCOPIO	UNID	2	R\$ 708,01	setecentos e oito reais e um centavo	R\$ 1.416,02	um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos
VALOR TOTAL DO VI						R\$	3.419,14
três mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos							

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

LOTE VII - MATERIAL INSTRUMENTAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	PINCA ALLIS	UND	6	R\$ 95,54	noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 573,24	quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos
2	PINCA DENTE RATO 14CM	UND	6	R\$ 19,13	dezenove reais e treze centavos	R\$ 114,78	cento e quatorze reais e setenta e oito centavos
3	PINCA KELLY 14CM	UND	6	R\$ 39,71	trinta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 238,26	duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos
4	PINCA KELLY 16CM	UND	6	R\$ 47,04	quarenta e sete reais e quatro centavos	R\$ 282,24	duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos
5	TESOURA IRIS CURVA 11CM	UND	6	R\$ 30,24	trinta reais e vinte e quatro centavos	R\$ 181,44	cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos
6	TESOURA IRIS RETA 11CM	UND	6	R\$ 30,24	trinta reais e vinte e quatro centavos	R\$ 181,44	cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos
7	TESOURA METZEMBAUM	UND	6	R\$ 64,18	sessenta e quatro reais e dezoito centavos	R\$ 385,08	trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos
8	ESPATULA DE INCESSÃO COM PORTA DICAL	UND	6	R\$ 24,92	vinte e quatro reais e noventa e dois centavos	R\$ 149,52	cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos
9	FOCEPSE Nº151	UND	6	R\$ 126,00	cento e vinte e seis reais	R\$ 756,00	setecentos e cinquenta e seis reais
10	ALAVANCA RETA	UND	8	R\$ 30,80	trinta reais e oitenta centavos	R\$ 246,40	duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$	3.108,40
três mil, cento e oito reais e quarenta centavos							

VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA REFERENTE A SOMA DE TODS OS LOTE R\$ 560.314,56 (quinhentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

RECURSOS FINACEIROS: Orçamento Geral do Município 2017 /PAB/ CO-FINANCIAMENTO/FUS/ FARMÁCIA BÁSICA/RECURSO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FPM/FEP/ICMS/e RP

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

5. LOCAIS DE FORNECIMENTOS E ENTREGA

5.1 Os itens constantes no Termo de Referência deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Cocal de telha-PI, de acordo com o constante na ordem de fornecimento apresentado a empresa contratada.

5.2 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão e apresentação da ordem de fornecimento.

5.3 Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, de modo que não prejudique os veículos e máquinas que serão abastecidos.

5.4 O (A) requisitante designará servidor responsável para proceder ao recebimento dos produtos, que conferirá o fornecimento de acordo com a qualidade, quantidade e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5 Será emitido documento atestando o recebimento dos produtos fornecidos.

5.6 A empresa contratada deverá proceder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação de recusa, a substituição dos produtos e/ou itens fornecidos com defeitos, avarias, ou qualquer outra desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

5.7 No caso de qualquer descumprimento das cláusulas apresentadas pela Administração Municipal, à contratada poderá incidir nas penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas decorrentes das entregas dos produtos solicitados na Ordem de Fornecimento, incluindo também eventuais danos pessoais e matérias causados a terceiros durante o fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 O acompanhamento do fornecimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde Municipal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

7.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

7.1.1. As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de COCAL DE TELHA – PI.

7.2. Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos itens ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

7.2.1. O atraso injustificado no fornecimento dos itens superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de COCAL DE TELHA - PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

7.3.1. As sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item são da competência do Prefeito Municipal de COCAL DE TELHA - PI.

7.3.2. Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

7.3.3. A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Prefeito Municipal de COCAL DE TELHA - PI.

7.3.4. As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

7.3.5. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição parcelada dos itens objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 560.314,56** (quinhentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), durante a vigência do exercício financeiro do ano de 2017.

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços realizadas pela administração pública municipal.

10. CONCLUSÃO

O Município de COCAL DE TELHA - PI necessita da aquisição supramencionada para atendimento médico hospitalar das pessoas que buscam a rede pública de saúde municipal.

COCAL DE TELHA - PI, 20 de fevereiro de 2017.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

ANEXO II
DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – COCAL DE TELHA – PI**, que:

Verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Atende plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

(data)

(assinatura autorizada)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI E A EMPRESA XXX, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA, inscrito no CNPJ nº **01.612.574/0001-83**, situado na **Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Cocal de Telha-PI**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Célia da Costa e Silva, CPF nº 170.519.068-52 e RG: nº 1.644.747/SSP-PI.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº, com sede na, representada neste ato pela Sr(a) e CPF nº

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE** , conforme o Pregão nº 18/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE** , conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 18/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 18/2017, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer o objeto no prazo máximo de (05) cinco dias úteis, no local e nos moldes constantes na ordem de fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 18/2017.

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município 2017 /PAB/ CO-FINANCIAMENTO/FUS/ FARMÁCIA BÁSICA/RECURSO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL FPM/FEP/ICMS/e RP Elemento Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de R\$, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar-se-á, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capitão de Campos-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

COCAL DE TELHA (PI), de de 2017.

MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
CNPJ:01.612.574/0001-83

END:Rua Francisco Alves Mendes 149-Centro-CEP:64.278-000- Cocal de Telha-PI –fone 086-3263-0238

ANEXO V
PROTOCOLO DE ENTREGA
RECIBO

Recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPL do MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI, o Edital relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – COCAL DE TELHA - PI e seus anexos, a que se refere o protocolo de entrega acima.

COCAL DE TELHA (PI), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante

FIRMA	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
NOME LEGÍVEL	